|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1044936/2020 |
| INTERESSADO | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0602/2024** |

Julga recurso em processo de fiscalização do exercício profissional, interposto pela interessada, em face da decisão da CEP-CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido de forma híbrida, no auditório da sede do CAU/DF, em Brasília, e por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 27 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/DF apreciar e deliberar sobre pedidos de recurso em face das decisões das comissões ordinárias, de acordo com atos normativos do CAU/BR;

Considerando a interposição de recurso pela interessada frente à decisão proferida pela CEP-CAU/DF, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/DF;

Considerando o Despacho nº 005/2024 da Assessoria Jurídica do CAU/DF, que emitiu parecer sobre a ocorrência de prescrição intercorrente – extinção e arquivamento do processo; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Amanda Bárbara Felix.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relato e voto da conselheira relatora, no sentido de CONHECER DO RECURSO e DAR PROVIMENTO, determinando a extinção e arquivamento do processo de auto de infração n° 1000086749/2019 e do processo SICCAU nº 1044936/2020, em razão de sua prescrição intercorrente.

2 - Solicitar à presidência do CAU/DF que sejam apuradas as eventuais responsabilidades de agentes públicos por ato ou omissão que pode ter levado à extinção do processo.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Barbara Felix, Antônio Menezes Júnior, Géssika Furtado Ximenes Borges, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; 01 ausência da conselheira Claudia Naves David Amorim, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Reis Meira**

Presidente do CAU/DF